



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3819
21 de julho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3819 de 21 /07/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COM. DE ALIM. E AQUIP.
Processo: 5518 /2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 19.813,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo: 5359/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 20.784,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO Nº 257/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 257/2022, celebrado com **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, tendo como objeto **O SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CADASTRAMENTO DE DADOS DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS SERVIDORES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**, no valor de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º **Termo aditivo ao Contrato nº 064/2018**, celebrado com a empresa **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, tendo como objeto a locação de aparelho de automação em bioquímica e turbidimetria, tendo seu prazo prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 19 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 263/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 263/2022**, celebrado com **Vital Life Comércio, Locação e Serviços LTDA** tendo como objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PACIENTE PORTADORA DE AME (ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL) CID 10;G12.0**, conforme solicitação do fundo de Saúde, no valor total de R\$ 4.128,00(Quatro mil, cento e vinte e oito reais), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 7º Termo aditivo ao Contrato nº 031/2014, celebrado com, **THEREZA TAMER CASA NOVA**, referente a locação do imóvel situado à Praça Benjamim Bernardes, 67 - Apartamento 101 - Centro – Paty do Alferes/RJ, para instalação da Sede do Paty Previ, reajustando o valor do aluguel livremente convencionado entre as partes para R\$2.204,59(Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o índice IPCA, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:** DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:** GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7359 de 7 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 313.036,82 (TREZENTOS E TREZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.30	0001	4522	R\$ 29.000,00	
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	0001	4525	R\$ 29.000,00	
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	0001	4520	R\$ 16.000,00	
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	4.4.9.0.52	0001	4766	R\$ 217.690,34	
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.39	0001	4516	R\$ 21.346,48	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								R\$ 313.036,82

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
 Agência: 4683-3 Conta: 14469-X Banco de Brasil – 001 Saldo: R\$ 322.511,82

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 322.511,82	Obrigações	R\$ 9.475,00
		Superávit	R\$ 313.036,82
Total	R\$ 322.511,82	Total	R\$ 322.511,82

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 7360 de 7 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 182.309,66 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	4.4.9.0.52	0100	4767	R\$ 182.309,66	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								R\$ 182.309,66

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
 Agência: 4683-3 Conta: 7667-8 Banco de Brasil – 001 Saldo: R\$ 185.309,66

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 185.309,66	Obrigações	R\$ 3.000,00
		Superávit	R\$ 182.309,66
Total	R\$ 185.309,66	Total	R\$ 185.309,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PORTARIA Nº 595/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 120/2022/SMS de 19/07/2022.

Decreto nº 7382 de 21 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 669.494,80 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	0015	4291	RS 669.494,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 669.494,80

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 54747 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 231 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 19.472.600,56	Obrigações	RS 5.154.259,65
		Superávit	RS 14.318.340,91
Total	RS 19.472.600,56	Total	RS 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,53
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	RS	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	RS	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	RS	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	RS	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	RS	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	RS	10.425,65
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	RS	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	RS	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	RS	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	RS	50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	RS	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	RS	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	RS	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	RS	201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	RS	198.723,53
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	RS	920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	RS	400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	RS	51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	RS	118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	RS	154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.337 de 06/06/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	RS	120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	RS	300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	RS	30.350,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	669.494,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX e **PAULO JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, CPF XXX.742.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscais, no Contrato nº 248/2022, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE EXAMES**, em favor de **ANDRÉ RICARDO DA SILVA ALPORGES LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 093/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Data e Local: 03 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna público que concedeu em: 19/07/2022 a **GILVAN DE JESUS COUTINHO**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO N° SMA 5247/2022**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: 26.02.03, Acréscimos de Edificações – Nivelamento do Terreno, localizado na Estrada da Cachoeira N° 339, Arcozelo / Paty do Alferes – RJ. Processo n° 5247/2022.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna público que concedeu em: 15/07/2022 a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, a Licença de Instalação, **LI N° SMA 5343/2022**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: 26.02.03, Acréscimos de Edificações – Nivelamento do Terreno, localizado na Av. Paschoal Carlos Magno, s/n° 5343/2022, Arcozelo / Paty do Alferes – RJ. Processo n° 5343/2022. (0662567 – 7520137)

